



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 35/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Município de Porto dos Gaúchos/MT por serviços de hora máquina, e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 35/2025, de autoria do Poder Executivo, requerendo autorização legislativa para autorizar a permuta de um imóvel urbano de propriedade da empresa Colonizadora Noroeste Mato-grossense S/A – CONOMALI, com área de 3.395,00 m², pelo fornecimento de serviços de hora máquina a serem prestados pelo Município de Porto dos Gaúchos, o imóvel situado nos fundos do atual cemitério municipal, com valor fixado em R\$ 575.452,50, conforme Laudo de Avaliação nº 05/2025, será incorporado ao patrimônio público e utilizado para a necessária expansão do espaço destinado a sepultamentos, conforme demanda identificada pela Administração. Em contrapartida do Município será realizada por meio da prestação anual, até 2028, de serviços com caminhão basculante, escavadeira hidráulica, motoniveladora e fornecimento de combustível, com base nos valores da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 e 013/2025 e o cronograma de execução será acordado entre as partes. Os serviços serão prestados em duas propriedades rurais da permutante, descritas nas matrículas nº 15.597 e 15.598 do Cartório de Registro de Imóveis local.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem os membros presentes da comissão, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 35/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025

CAIO PINTOR

Presidente da Comissão

JULIANA AREND

Vice-presidente da
Comissão